



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de julho de 2022

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal: JAIME DA SILVA STANG

Venho por meio deste, requerer a adoção de medidas competentes que visem a Contratação do sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município

O objeto da presente Solicitação destina-se a contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitação para aquisição de peças para manutenção da frota através de pregão cujo critério é o maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX que encontra-se amparado pelo acordão nº 1444/08 do tribunal de Contas do Estado Paraná.

No que se refere ao preço, informo que realizei pesquisa em outros municípios que contrataram o mesmo serviço, e pode-se verificar que os valores pagos por eles são superiores ao valor proposto para execução dos serviços em nosso Município, sendo assim está conforme preço praticado no mercado.

Informo que o presente documento é de total responsabilidade dessa Secretaria e qualquer dúvida deverá ser entrado em contato conosco para sanalas.

Nestes termos, e conforme documentos em anexo a esta solicitação, requer que sejam adotadas as medidas legais competentes que objetive a presente contratação.

Ana Paula Bonetti

Secretária de Administração

UMA REVOLUÇÃO NO REPARO DA FROTA.

Todas as informações contidas nessa proposta são consideradas privilegiadas e confidenciais. Sendo assim, nenhuma parte desta proposta poderá ser reproduzida e/ou compartilhada, por quaisquer meios, sem a expressa permissão da SOLERA | AUDATEX.



São Paulo.13 de julho de 2022 Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste Cnpi: 95.589.289/0001-32 A/C Tais Moura

O Grupo Solera | Audatex, companhia multinacional presente em mais de 90 países, é líder mundial em soluções para administração de sinistros, orçamentação eletrônica e reparação automotiva para os mercados segurador, particular e frotas.

Credibilidade e solidez avalizada pelo mercado público e privado.

Utilizam nossas soluções as maiores e principais seguradoras do mercado, mais de 2000 oficinas de reparação, concessionárias de montadoras e órgãos públicos como o Exército Brasileiro e inúmeras prefeituras, secretarias e autarquias.

Nosso banco de dados é alimentado e atualizado com informações fornecidas pelas parcerias com montadoras e concessionários.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos;
- Controle: padronização e clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor;
- Transparência: reduz a cobrança de preços abusivos;

O sistema Addatex GOV permitirá validar, acompañolar e fiscalizar o grande número geopreamentos provenientes dos processos relacionados aos reparos da frota pública de maneira rápida elericiente.







REDUÇÃO DE CUSTOS

GESTÃO DE FORNECEDORES

GESTÃO DE RESULTADOS

SUPORTE NO PROCESSO LICITATÓRIO



PREÇO PÚBLICO SUGERIDO POR PEÇA

Nossa sólida parceria com montadoras permite termos os preços sempre atualizados.



PROCESSO RASTREÁVEL E AUDITÁVEL

Todos os orçamentos estarão sempre disponíveis na plataforma para consulta, revisão e reabertura.



CUSTOMIZÁVEL

Determine padrões de mão de obra e descontos específicos para cada fornecedor



SISTEMA AUDATEX VERSÃO

SERVIÇOS, FUNCIONALIDADES E BENEFÍCIOS



O MAIS COMPLETO BANCO DE DADOS

A maior oferta de modelos. Nosso catálogo possui mais de 16 mil veículos os quais representam 95% dos veículos emplacados nos últimos 10 anos.



TABELA TEMPÁRIA

Tempo e custos estão alinhados aos praticados no mercado. Operações de montagem e desmontagem, troca, pintura, material de pintura, tapeçaria e elétrica padronizadas.



INCLUSÃO MANUAL

Se algum modelo não estiver disponível, mesmo assim, ele poderá ser trabalhado.



LOTE CONTRATADO

Único sistema que gerencia os valores dos contratos relacionados aos serviços prestados pelos fornecedores ao órgão.



PRODUTIVIDADE E GANHO DE ESCALA

Não perca mais tempo fazendo cotações. O Audatex Gov já fornece o Preço Público Sugerido sempre atualizado.



REDUÇÃO DO TEMPO QUE OS VEÍCULOS FICAM NA OFICINA

Velocidade e facilidade na elaboração e aprovação do orçamento.



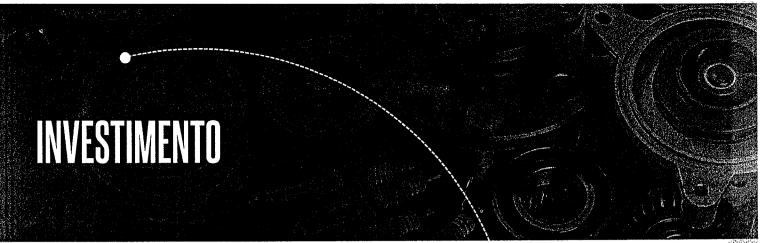
TRANSPARÊNCIA NOS CÁLCULOS

As atividades relacionadas às operações como montagem/desmontagem e remoção/instalação, são apresentadas nos relatórios com seus respectivos tempos.



MELHOR EXPERIÊNCIA NA CAPTURA DE DANO

Esqueça formulários estáticos. O orçamento é elaborado de forma visual.



VERSÃO USUÁRIOS PRODUTOS E FUNCIONALIDADES TAXA DE LICENÇA ANUAL

AUDATEX GOV

2

Consulta de Peças e Orçamentação + Treinamento AX + Suporte R\$ 7.000,00

OPCIONAIS TAXA

LOTE CONTRATADO R\$2.400,00

USUÁRIO ADICIONAL R\$2:400,00



Suporte Audatex GOV

Atendimento de segunda a sexta das 8h às 18h pelo do portal do cliente ou 0800.



Treinamento Audatex GOV

Treinamento online realizado por meio da plataforma Webinar.

PAGAMENTO

Realizado mediante depósito bancário no Itaú ou no Banco do Brasil.

REAUSTE

A cada aniversário do contrato, o valor será atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (IBGE).

VALIDADE

Essa proposta tem validade de 60 dias, a contar de sua data de apresentação.

VIGÊNCIA

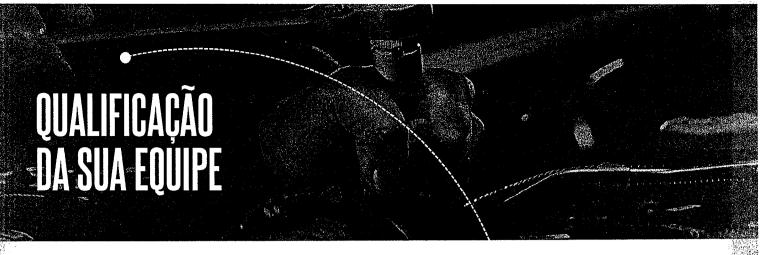
A proposta passará a vigorar, pelo prazo de 1 ano, a partir da assinatura do contrato.

CONFIDENCIALIDADE

Todo conteúdo dessa proposta e demais informações relacionadas a essa negociação são consideradas sigilosas e a sua divulgação só deverá ser praticada com a finalidade específica de avaliação de seu conteúdo para aprovação e contratação dos serviços ora oferecidos.



www.solerabrasil.com.br



TREINAMENTO MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Sendo dois módulos:

VEÍCULOS PESADOS



1. Princípios básicos de manutenção e reparo da mecânica em veículos leves

Funcionamento dos componentes; Causa e efeito de danos Peças de desgaste.

- Motor (Gasolina);
- Sistema de arrefecimento;
- Cambio;
- Freios e suspensão;
- Sistema de exaustão;
- Elétrica.



2. Introdução Mecânica de caminhões pesados.

Peças de desgaste; Causa e efeito de danos; Funcionamento dos componentes.

- Motor (Diesel);
- Sistema de arrefecimento;
- Cambio;
- Freios e suspensão;
- Sistema de exaustão;
- Elétrica.



Cada treinamento tem 6:30 horas de duração;

Objetivo:

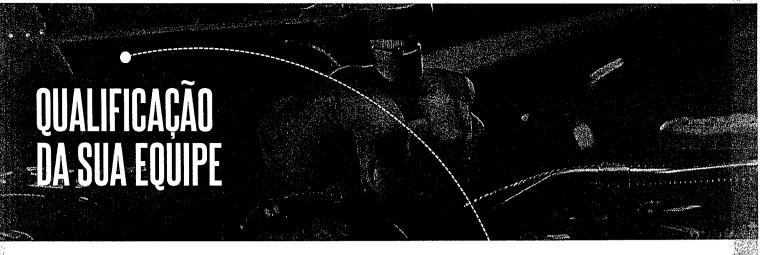
Este treinamento visa introduzir técnicas sobre manutenção automotiva, qualificando o profissional quanto aos processos utilizados, otimizando e melhorando o resultado final de sua orçamentação.



Certificação Exclusiva







INVESTIMENTO

| PLANO | BRONZE | SILVER | GOLD |
|--------------------------|-------------|-------------|--------------|
| TAXA DE LICENÇA ANUAL | R\$8:359,00 | R\$9.895,00 | R\$10.799,00 |
| AUDATEX GOV | √ | ✓ | ✓ |
| TREINAMENTO ÚNICO | | / | |
| COMBO BÁSICOS | - | - | ✓ |

Treinamento Único

- Escolher 1 treinamento
- Até 2 participantes
- Investimento: R\$ 1.536

Combo Básicos

- ✓ Treinamento 1 e Treinamento 3
- ✓ Até 2 participantes
- ✓ Investimento: R\$ 2.440

Curso Ministrado por Cesvi Brasil

Data para realização do curso: conforme agendamento prévio*.

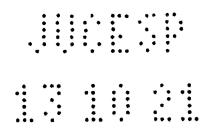
- *Após a confirmação da participação do treinamento o cliente poderá cancelar a participação até 48h antes do dia do treinamento:
- **Após o primeiro cancelamento, o cliente poderá reagendar somente mais uma vez.

Atenciosamente,

Francisco Vieira Comercialsp2@audatex.com.br 11 96331 9637









AUDATEX.BRASIL SERVICOS LTDA.

CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85 NIRE: 35.221.308.805

21^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr.ª Graciele Lima Domingos, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia do Brasil ("CPF/ME") sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000; e

AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suiça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr.ª Graciele Lima Domingos, acima qualificada;

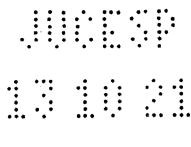
Únicas sócias da AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

Da Alteração da Representação das Sócias 1.

Inicialmente, resolvem as Sócias consignar a alteração do representante legal, no Brasil, 1.1 de cada uma delas, devendo o preâmbulo do Contrato Social e os registros da Sociedade serem,

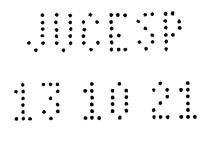
Página |



portanto, ajustados, a fim de delé passar a constar a representação legal das sócias AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH e AUDATEX GMBH, acima qualificadas, pela Sr.ª Graciele Lima Domingos, acima qualificada, nos termos das procurações outorgadas em 23 de setembro de 2021, que ora encontram-se anexas, devidamente revestidas de todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

2. Da Alteração na Administração da Sociedade

- 2.1 As Sócias consignam, sem reservas ou ressalvas, a ciência alteração do endereço de sua administradora, a Sr.ª **Graciele Lima Domingos**, acima qualificada, que passou <u>da</u> Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 183, apartamento 134, Prédio A, Barra Funda, CEP 05609-010, <u>para a</u> Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000, ambos localizados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2.2 Ainda, as Sócias consignam a ciência, sem reservas ou ressalvas, a ciência da renúncia ao cargo de administrador da Sociedade do Sr. Roberto Martin de Souza Rubim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18367626 emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na cidade de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, No. 215, Centro Empresarial, Prédio E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, conforme termo de renúncia assinado por este e recebido pela Sociedade na presente data, no endereço de sua sede social.
- 2.3 Ato subsequente, as Sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por ora, não eleger um substituto para o administrador ora renunciante e manter apenas a Sr.ª Graciele Lima Domingos, acima qualificada, como a única administradora da Sociedade.
- 2.4 Nessa linha, as Sócias decidem, sem reservas ou ressalvas, em alterar o Artigo 6°, caput e seus parágrafos, do Contrato Social da Sociedade, tanto para refletir a renúncia do Sr. Roberto Martin de Souza Rubim, acima qualificado, quanto para alterar as disposições que mencionam a pluralidade de administradores. Desta maneira, as Sócias resolvem dar ao Artigo 6°, do Contrato Social da Sociedade, a seguinte e completa nova redação:

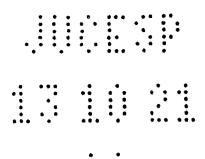


"Artigo 6°. A Sociedade será administrada pela Sr." GRACIELE LIMA DOMINGOS, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de qualquer administrador(a), que poderá ser sócio(a) ou não sócio(a), deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) o(s) administrador(es) terá(ão) mandato com prazo indeterminado;
- (iii) o(s) administrador(es) permanecerá(ão) em sua função até a posse de seus respectivos sucessores, podendo os sócios não elegerem substituto(s);
- (iv) o(s) administrador(es) poderá(ão) receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. O(s) administrador(es) praticará(ão), isolada ou conjuntamente, todos os atos de administração da Sociedade, para representá-la em juizo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais, bem



como firmar(em) todos os alos que se refiram à atividade profissional e obrigações financeiras (tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza) da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos relacionados a (i) assinatura de instrumentos que envolverem a obrigação financeira da Sociedade em valor maior que R\$300.000,00 (trezentos mil reais), (ii) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (iii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iv) constituição de garantias e (v) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto. A Sociedade, mediante assinatura de um ou mais administradores, poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade."

3. Da Consolidação do Contrato Social

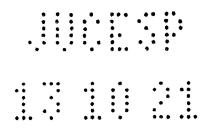
3.1 Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.

"AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85 NIRE: 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL

<u>CAPÍTULO I</u>

Página | 4



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

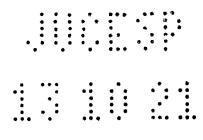
Artigo 1°. A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

Artigo 2°. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7° andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 3°. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (vi) serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos.





Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5°. O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Skelet | Valor (R\$) | Ouotas | % |
|------------------------|--------------|-----------|--------|
| Audatex (Schweiz) GmbH | 2.594.363,00 | 2.594.363 | 89,9% |
| Audatex GmbH | 290.543,00 | 290.543 | 10,1% |
| Total: | 2.884.906,00 | 2.884.906 | 100,0% |

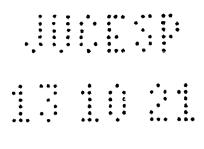
Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

<u>CAPÍTULO III</u> DA ADMNISTRAÇÃO

Artigo 6°. A Sociedade será administrada pela Sr.ª GRACIELE LIMA DOMINGOS, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000.



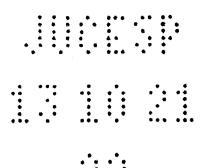


Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de qualquer administrador(a), que poderá ser sócio(a) ou não sócio(a), deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administrador(a) pelas sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) o(s) administrador(es) terá(ão) mandato com prazo indeterminado;
- (iii) o(s) administrador(es) permanecerá(ão) em sua função até a posse de seus respectivos sucessores, podendo os sócios não elegerem substituto(s);
- (iv) o(s) administrador(es) poderá(ão) receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. O(s) administrador(es) praticará(ão), isolada ou conjuntamente, todos os atos de administração da Sociedade, para representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais, bem como firmar(em) todos os atos que se refiram à atividade profissional e obrigações financeiras (tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza) da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos relacionados a (i) assinatura de instrumentos que envolverem a obrigação financeira da Sociedade em valor maior que R\$300.000,00 (trezentos mil reais), (ii) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (iii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iv) constituição de garantias e (v)



alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto. A Sociedade, mediante assinatura de um ou mais administradores, poderá constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

<u>CAPÍTULO IV</u> <u>DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS</u>

Artigo 7°. Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

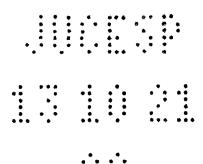
Parágrafo Primeiro. As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto. A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.





Parágrafo Quinto. As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

<u>CAPÍTULO V</u> DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 8º. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

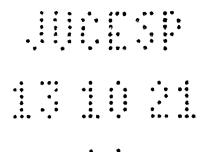
<u>CAPÍTULO VI</u> <u>DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS</u>

Artigo 9°. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representarem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, pro rata, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo. Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de





preferência para a aquiseção das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

<u>CAPÍTULO VII</u> DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 10. Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem ¾ (três quartos) do Capital Social.

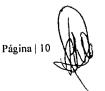
Parágrafo Segundo. Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

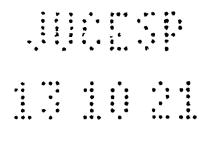
Parágrafo Terceiro. Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

<u>CAPÍTULO VIII</u> DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.





Parágrafo Segundo. As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro. Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Quarto. A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

<u>CAPÍTULO IX</u> <u>DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA</u>

Artigo 12. Poderão os sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

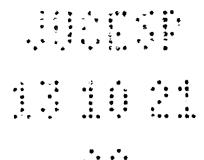
Parágrafo Único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

<u>CAP ÍTULO X</u> DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 13. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

<u>CAPÍTULO XI</u> <u>DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA</u>

Página | 11



Artigo 14. A falência, insolvêndia où extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único. Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Parágrafo Único. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

<u>CAPÍTULO XIII</u> <u>DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO</u>

Artigo 16. Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Artigo 17. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

<u>CAPÍTULO XV</u> DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 18. A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2021.

Sócias:

AUDATEX (SCHWEIZ) CMBH

P. D. Graciele Lima Domingos

AUDATEX GMBH

P. D. Graciele Lima Domingos

Nome: Mathers Paulo Company do America

RG/órgão expedidor: 39.657.840-8 558-97

RG/orgão expedidor: 39.657.840-8 558-97

CPF/ME: 462.601.488-03

CPF/ME: 43.757.508-48



13/07/22, 16:41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.144.891/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCI CADAS | | DATA DE ABERTURA 02/09/1997 |
|---|--|-----------------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVICO | OS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO AUDATEX BRASIL | ME DE FANTASIA) | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 62.01-5-01 - Desenvolvimen | DE ECONÔMICA PRINCIPAL Ito de programas de computador so | ob encomenda | |
| 62.02-3-00 - Desenvolvimer | ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS nto e licenciamento de programas d ides de participação, exceto holdin ntermediação e agenciamento de s | ns | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresá | za jurídica ária Limitada | | |
| AV MARIA COELHO AGUIA | AR | NÚMERO 215 COMPLEMENTO BLOCO E A | |
| | NIRRO/DISTRITO ARDIM SAO LUIS | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AUDATEX.COM.E | 3R | TELEFONE (11) 4861-8400 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL | L (EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA | AL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ******* |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 16:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:51 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: 948C.E2F4.910E.3D8D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.144.891/0001-85

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço:

AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS / SAO

PAULO / SP / 05805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200490469986007

Informação obtida em 13/07/2022 16:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.144.891/0001-85 Certidão n°: 22192072/2022

Expedição: 13/07/2022, às 16:39:32

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.144.891/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22050563820-56

Data e hora da emissão

31/05/2022 10:39:16

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0066743 - 2022

CPF/CNPJ Raiz:

02.144.891/

Contribuinte:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação:

25/01/2022

Validade:

24/07/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITB

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Inicio atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:46:48 horas do dia 31/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DF2DFE61

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



PREFEITURA DE **SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

0066743 - 2022

CPF/CNPJ Raiz:

02.144.891/

Contribuinte:

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação:

25/01/2022

Validade:

24/07/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Inicio atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:46:48 horas do dia 31/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DF2DFE61

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7730174

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

and the second second

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

PEDIDO N°:







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| | | | | EMPRESA | | | | | | |
|--|----------------|----------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|---------------|---|--|--------------------------------|--|
| NIRE 35221308805 | REGISTRO | | DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/03/2007 | INICIO DAS ATI | | PRAZO DE | DURAÇÃO | nt a trace that is a "Market Say a series" | | |
| NOME COMERCIAL AUDATEX BRASIL | _ SERVICOS LTI | DA . | | r | | | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA | | |
| c.n.p.j. 02.144.891/0001-8 | 35 | ENDEREÇO AVENIDA | A MARIA COELHO AGU | JIAR | | | NÚMERO 215 | | MPLEMENTO ENTRO EMPRES | |
| BAIRRO JARDIM SAO LUIS | | | MUNICÍPIO SAO PAULO | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | UF SP | CEP 05805- | 000 | MOEDA R\$ | valor capital 2.884.906,00 | |
| OUTRAS SOCIED DESENVOLVIMEN | ADES DE PART | ICIPAÇÃO, MENTO D | OI COMPUTADOR SOB EI EXCETO HOLDINGS E PROGRAMAS DE CO CIAMENTO DE SERVIÇ | OMPUTADOR (| CUSTOMIZÁ | VEIS | ETO IM | IOBII IÁRII | ns. | |
| THUBADES DE I | NTCKWEDIAÇA | | Sp. MEINTO DE GELTOIS | SÓCIO | | | | | | |
| NOME AUDATEX (SCHW | VEIZ) GMBH | | | SOCIO | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | NÚMERO | COMPLEN | IENTO | <u>,</u> | | |
| BAIRRO | | | MUNICÍPIO | | | UF | 0 | EP | | |
| DOCUMENTO 05546622000 | | cargo SÓCIO | | | | | | | 2.594.363,00 | |
| | | | | | | | | | | |
| ************************************** | | | | SÓCIO | | | | | frie g | |
| NOME AUDATEX GMBH | 1 | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | NÚMERO | COMPLE | | | | |
| BAIRRO | | | MUNICÍPIO | | | UF | | CEP | | |
| осименто 05546649000 | | cargo SÓCIO | | | | | | | QUANTIDADE COTAS 290.543,00 | |
| | | | | | is, was a large week. | and of the | 200 S 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | | S. (1984) | |
| | | | | PROCURADO | R | | ****** | | | |
| NOME GRACIELE LIMA | DOMINGOS | | | | | | | | | |
| ENDERECO | | | | | NÚMERO | COMPLE | MENTO | | | |

APTO 08

UF

SP

CEP

02346-000

360

JARDIM LEONOR MENDE

BAIRRO

AVENIDA PROFESSORA VIRGILIA RODRIGUES AL

MUNICÍPIO

SAO PAULO

304434887

| | | |
|----------------|------------|------------------|
| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS |
| 299.950.768-29 | PROCURADOR | |

| | | ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO |
|--------------------|------------------------|--|
| DATA 03/01/2022 | NÚMERO 000.332/22-7 | |
| | | DE A.R.Q., DATADA DE: 20/12/2021. AUTORIZACAO PARA CONSTITUICAO DE GARANTIA (FIANCA) PELA ONTRATO DE LOCACAO. |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2022







Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 169203189, sexta-feira, 1 de abril de 2022 às 10:24:30.



CERTIDÃO

Ao Governo do Estado do Paraná,

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REGIONAL DE SÃO PAULO associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º andar, Cep: 05804-900, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

NOME DO PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com montadoras. peças pelas das preços alterações

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Presidente

Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente Verificação no site: <u>http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp</u>, através do Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS.) DCL- 312/2022 - A Presente Certidão é válida por 180 (Cento e oitenta) dias em todo território Nacional.

- **J** 55 (11) 3064-0003
- assespro@assespro-sp.org.br
- Alameda Santos, 880 9° andar
 CJ. 91 Jardim Paulista São Paulo/SP
 CEP 01418-100

ASSESPRO-SP.ORG.BR







PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 31/05/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento

Certidão de Exclusividade - Validação Nacional*** DCL - 312 2022

Referência Situação

Vigente / Ativo 12/05/2022

Data da Criação Validade

12/05/2022 até 12/11/2022

Hash Code do Documento

70B11BCA9D636EF9BC536AF56D3BB8AC091666CC71851732933107867094E863

| Ġ | 16. 6 1 1 | 1277 | 39.56 | 200 | 100 | | 15.00 | DATE: | 12550 | 15.3 | 100 | 100 |
|---|-----------|------|-------|-----|-----|-----|-------|-------|-------|------|-----|-----|
| Č | A | SSI | na | tu | ras | 1 / | A | bro | wa | C | Эe | 9 |

Representante

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Marcelo Pascios

Info.Navegador

107.265.858-58 179.111.208.44

Ação:

Assinado em 13/05/2022 16:32:38 com o certificado ICP-Brasil Serial - 06160F5BCDB59BDE

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.54 Safari/537.36 Edg/101.0.1210.39

Localização

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO Relacionamento 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representante

Waldemar Lobo de Miranda Neto

Assinado em 19/05/2022 17:03:35 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0497084A5289373C

IP:

530.257.764-04

172.71.6.201

021.487.724-81

172,69,3,250

Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 14_8_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Mobile/15E148 Info.Navegador

Localização

Tipo de Acesso

Acão:

Normal

Papel (parte) Presidente - ASSESPRO NACIONAL

Relacionamento 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL Representante

Assinado em 30/05/2022 18:40:18 com o certificado ICP-Brasil Serial -

2615780AA747B02EF01DA6B1C0FACF70E19EF2DE Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-N981B Build/RP1A.200720.012; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Info.Navegador Version/4.0 Chrome/101.0.4951.61 Mobile Safari/537.36

Localização

Ação:

Ítalo Lima Noguera

Tipo de Acesso

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código SUZUJ-R0AAC-KTML3-AR88R

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): SUZUJ-R0AAC-KTML3-AR88R





Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF № 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000 RUA CURITIBA № 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021 PROCESSO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/2021. Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.880.107/0001-00, com sede à Rua Curitiba, n.º 657, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.841.574-4 SESP/PR e inscrito CNPF/MF sob n.º 059.283.919-27, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 252, Centro, CEP 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E - 7º Andar, Jardim São Luís, CEP 05.804-900, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.144.891/0001-85 e Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal/ISS (alvará) 2.638.158-3, representado por GRACIELE LIMA DOMINGOS. Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.443.4887-SSP/SP e inscrito no CNPF/MF sob nº. 299.950.768-29, residente à Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 138, apto. nº 134, prédio - Barra Funda, CEP 05.609-010 em São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para locação de software, para orçamentação eletrônica para peças destinada a reparação automotiva e manutenção de veículos da frota Municipal, em conformidade com o inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, conforme especificações na tabela a seguir:

| Item | Otde | Und | Descrição do Objeto | Vlr. Unt | Vlr. Total |
|-------|------|-----|--|-----------|------------|
| 001 | 001 | Und | Locação e licenciamento de software de orçamentação para frota de veículos, contendo: Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos das peças, incluindo instalação e treinamento "on line". | 10.438,00 | 10.438,00 |
| Total | | L | | | 10.438,00 |

Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7, Windows XP, 4GN RAM ou superior, HD 3 GB

livres para o sistema Audatex;

Processador: 1.8 GHZ ou superior (dual core 2 duo);

Conexão de Internet;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato está sendo firmado nos termos do art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e de acordo com as conclusões do processo de inexigibilidade n.º 001/2021, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa deverá executar a instalação nos locais determinados pela Contratante e funcionando: Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7, Windows XP, 4GN RAM ou superior, HD 3 GB livres para o sistema Audatex;

Processador: 1.8 GHZ ou superior (dual core 2 duo);

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 27/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com fornecimento de material, sem vinculo empregaticio, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, de outro lado a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.144.891/0001-85, situada a AV. MARIA COELHO AGUIÁR, 215 BLOCO E 7 ANDAR - CEP: 05804900 - BAIRRO: Jardim São Luis, CIDADE/UF: São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr(a). ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, inscrito no CPF nº 114.270.988-40, residente e domiciliado em AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 PREDIO E7ANDAR - CEP: 05805000 - BAIRRO: , Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo Inexigibilidade Nº 3/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA " SISTEMA AUDATEX" COM TREINAMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa prestadora do serviços deverá fornecer a LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL AUDATEX e fornecer o Treinamento Técnico, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a contratação.

O Treinamento:

-Treinamento Técnico de Mecânica especializado e voltado para o Sistema Audatex GOV. Sendo três módulos:

1) Princípios básicos de manutenção e reparo da mecânica em veículos leves

Funcionamento dos componentes;

Causa e efeito de danos

Pecas de desgaste.

- · Motor (Gasolina);
- · Sistema de arrefecimento;
- · Cambio:
- Freios e suspensão;
- Sistema de exaustão;
- Elétrica.
- 2) Manutenção corretiva e preventiva em veículos leves.

Funcionamento por setor mecânico;

Peças de desgaste;

Composição das peças de desgaste;

Manutenção, reparo e cases;

Peças moveis;

Peças fixas;

Quando e porque substituir óleo, filtros, velas e fluidos hidráulicos;

Principais danos causados pela falta de lubrificação;

O que é descarbonização e quando realizá-la;

Como identificar as causas das falhas nos bicos injetores.

3) Introdução Mecânica de caminhões pesados.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





Município de Capanema - PR

Peças de desgaste;

Causa e efeito de danos;

Funcionamento dos componentes.

- · Motor (Diesel);
- · Sistema de arrefecimento;
- Cambio;
- Freios e suspensão;
- Sistema de exaustão;
- Elétrica.

Cada treinamento tem 6:30 horas de duração;

Treinamento WEB utilizando Microsoft Teams.

Objetivo: Visa capacitar pessoas para analisar melhor e aprovar orçamentos oriundos das oficinas contratadas.

Entendimento sobre montagens e desmontagens de regiões de veículos. Identificação de agregados de peças e período de duração de peças, avaliando quando haverá necessidade de substituição delas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS

OBJETOS

| 00001 | <u> </u> | | <u> </u> | Named on Association of the | | | 200 C 000 C 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 |
|-------|------------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|-------------------|---|
| | 1.50 have respondent 100 450 | produto/servico | produto | 7.5 | Quantid ade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 60394 | LICENÇA ANUAL DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL AUDATEX | AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA | UN | 1,00 | 7.992,00 | 7.992,00 |
| 2 | 60395 | TREINAMENTO TECNICO DE MECÂNICA ESPECIALIZADO E VOLTADO PARA O SISTEMA AUDATEX GOV. | AUDATEX BRASIL SERVIÇO LTDA | UN | 1,00 | 1.536,00 | 1.536,00 |

3. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 3.1. O fornecedor obriga-se a:
- 3.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.
- 3.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.





Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de junho de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal AUTORIZO que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal





Estado do ParanáINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 84/2022

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

OBJETO: Contratação de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município.

DO VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85

ENDEREÇO: AV MARIA COELHO AGUIAR

UF: SP

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá fornecer a licença de uso do sistema durante 12 (doze) meses, incluindo a implantação, treinamento e demais condições estabelecidas na própria proposta da Contratada.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela contratante, após a implantação do sistema e treinamento, conforme descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | CATEGORIA |
|---|------|----------------------|---|-----|---|---|---|--|--------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 2322 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339040060000 |

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 27/11/2022
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 31/07/2022
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 09/01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "Artigo 25 — É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I — para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em

Sudansta - Dr

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - P





Estado do Paraná

que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação destina-se a contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitação para aquisição de peças para manutenção da frota através de pregão cujo critério é o maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX que encontra-se amparado pelo acordão nº 1444/08 do tribunal de Contas do Estado Paraná. No que se refere ao preço, informo que realizei pesquisa em outros municípios que contrataram o mesmo serviço, e pode-se verificar que os valores pagos por eles são superiores ao valor proposto para execução dos serviços em nosso Município, sendo assim está conforme preço praticado no mercado.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de julho de 2022

IAIMÉ DA SILVÁ STANG PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA BONETTI DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO





Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo nº 84/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022

OBJETO: Contratação de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 84/2022, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Contratação de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município, constatou-se que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I), razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa AUDATEX BRASIL LTDA, detentora de software de orçamentação eletrônica para calcular estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitação para aquisição de peças para manutenção da frota através de pregão cujo critério é o maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providencias ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de julho de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO Assinado de forma digital por MAYCON ROBERSO 6236521964 ALVES:06236521964 Dados: 2022.07.19 14:31:49 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES

Procurador Jurídico Municipal OAB/PR 91.103

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 09/2022

Processo Licitatório nº. 84/2022

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município., de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,0 (sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2022

JAME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Dáro Ofical dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022

Ano XI - Edição Nº 2652

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 09/2022 - Processo Licitatório nº. 84/2022 Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Municipio, que declarou inexigivel a licitação, referente à Contratação de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo á Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município., de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,0 (sete mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 dias - Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2022

días - Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

A SILVA STANG - Prefetto Municipal

0.64393269





Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 152/2022 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2022 DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR. CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85

DO OBJETO: Contratação de sistema AUDATEX de orcamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município.

DO VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reals).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de agosto de 2023

医乳粉 医多质多数 医髓束 医毒素

。 夏太 · 利耳野龙野 (1000年)

A CONTRACT AND THE PROPERTY OF THE PARTY.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2022

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Dario Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2022

Ano XI – Edição Nº 2653

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 152/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2022 - DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: AUDATEX BRASILLTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85 - DO OBJETO: Contratação de sistema AUDATEX de orçamentação eletrônica utilizada para aquisição de peças originais para reparo de automóveis e caminhões atendendo à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos de Compras e Frotas deste Município. DO VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14 de agosto de 2022 - FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2022 JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod398442